



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 02/2026 - UFPR/PROPG/ICT

Processo nº 23075.009762/2026-41

A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná torna público o edital institucional para composição da proposta referente à **CHAMADA PÚBLICA CNPq/MPA Nº 03/2026 PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo convocar os docentes interessados em compor a proposta institucional para submissão ao [Edital 03/2026 - CNPq](#).

1.2. A proposta institucional deverá prever a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) a estudantes do ensino médio público oriundos de comunidades pesqueiras artesanais.

1.3. As propostas recebidas não concorrerão entre si, mas farão parte de Projeto Institucional integrado, a ser submetido pelo Representante Institucional de Iniciação Científica da UFPR, conforme normas do CNPq.

2. DA ELEGIBILIDADE INSTITUCIONAL AO EDITAL 03/2026-CNPQ

2.1. A Instituição Proponente deve:

a) Ter **escolas de ensino médio parceiras para indicação na proposta, conforme itens 3.3.4 e 3.3.5** do Edital 03/2026 - CNPq;

b) Elaborar e submeter a Proposta Institucional

Jovem Cientista da Pesca Artesanal 2026, conforme modelo;

c) Atender todos os critérios estabelecidos no item 3.3 do Edital 03/2026 - CNPq.

2.2. A proposta institucional deverá estar relacionada a projetos de pesquisa que visem a produção de conhecimentos científicos relacionados à pesca artesanal, com ênfase nos temas listados no item 1.3.1 do Edital 03/2026 - CNPq.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O [Edital 03/2026 - CNPq](#) prevê financiamento global para até 700 bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) para todas as propostas contempladas.

3.2. A concessão das bolsas de ICJ será realizada mediante processo seletivo interno, conduzido pelas instituições selecionadas.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A duração das bolsas será de até 12 (doze) meses, caso sejam implementadas a partir do primeiro mês de vigência, ou seja, a partir de maio de 2026, com encerramento de todas até abril de 2027.

5. DA CANDIDATURA DOCENTE

5.1. O docente deve ser vinculado a um projeto de pesquisa relacionado à pesca artesanal, com ênfase nos temas listados no item 1.3.1 do [Edital 03/2026 - CNPq](#).

5.2. A submissão da candidatura deverá ser encaminhada por Processo SEI para a caixa UFPR/R/PROPG/ICT com o assunto "Chamada Interna ICJ Pesca Artesanal", no prazo estipulado no cronograma, item 8 deste edital.

5.3. O processo deverá conter:

I - Comprovante de vinculação do docente a um Programa de Pós-Graduação da UFPR e a um projeto de pesquisa conforme o item 5.1;

II - Indicação de escola(s) de ensino médio parceira(s) para a execução das bolsas de ICJ, contendo os seguintes dados:

a) Nome da Escola;

b) Cidade/UF;

c) Nome do diretor ou responsável pela escola de ensino médio;

d) Natureza;

e) Tipo de escola (Pública regular, técnica, militar, de aplicação);

f) Número total de alunos de nível médio da escola;

g) Número de alunos que poderão participar do Jovem Cientista da Pesca Artesanal.

III - Manifestação de ciência dos critérios e prazos do [Edital 03/2026 - CNPq](#), bem como disponibilidade para atuar na elaboração da proposta institucional e, caso esta seja aprovada, na execução das bolsas e orientações acadêmicas aos estudantes contemplados, por todo o período de vigência.

IV - Resumo institucional da proposta.

V - Quantidade de bolsas pleiteadas.

5.4. A ICT não se responsabilizará por candidatura não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Encerrado o período para envio das candidaturas, a ICT procederá com a seleção, em etapa única, que consistirá na verificação da adesão da candidatura à estudos sobre pesca artesanal, com ênfase nos temas listados no item 1.3.1 do [Edital 03/2026 - CNPq](#).

6.1.1. Os candidatos aprovados serão convocados para reunião com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação para articulação da proposta institucional.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. A publicação do resultado preliminar acontecerá na data determinada pelo cronograma, disposto no item 8 deste Edital;

7.1.1. Pedidos de recurso quanto à seleção deverão ser

encaminhados para o e-mail **ic@ufpr.br**, no prazo disposto no cronograma;

7.1.2. Após período para recursos, a ICT providenciará a publicação do resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital seguirá o cronograma abaixo, elaborado com base nos prazos propostos no [Edital 03/2026 - CNPq](#):

ETAPA	PRAZO
Inscrição dos docentes	De 02 a 08/03/2026
Publicação do resultado preliminar	09/03/2026 (até 12h)
Interposição de recursos	10/03/2026 (até 12h)
Publicação do resultado final	10/03/2026 (após às 15h)
Submissão da proposta institucional ao CNPq	17/03/2026
Publicação do Resultado Final do CNPq*	Abril/2026
Início da Implementação das bolsas	Maio/2026

*A seleção do CNPq seguirá o disposto no cronograma do [Edital 03/2026 - CNPq](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos apresentados no cronograma, disposto no item 8, foram determinados a partir do que dispõe o [Edital 03/2026 - CNPq](#), e poderão ser alterados conforme determinações do CNPq.

9.2. Além do que dispõe este Edital, deverão ser respeitadas integralmente todas as indicações dispostas no [Edital 03/2026 - CNPq](#).

9.3. Casos omissos serão avaliados pela ICT/PROPG.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 27/02/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INICIACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - PROPG/ICT**, em 27/02/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8625361** e o código CRC **CF73C35C**.

Referência: Processo nº
23075.009762/2026-41

SEI nº 8625361